



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.581/2020
DE 24 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS ESSENCIAIS À PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POÁ.”

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, usando das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Dignidade da Pessoa Humana constitui fundamentos da República Federativa do Brasil e gera a imediata necessidade de manutenção do bem-estar social, notadamente por meio de garantia do direito fundamental à saúde e do pronto atendimento da população a determinados segmentos comerciais tidos por essenciais;

CONSIDERANDO que os estabelecimentos que tem por objetivo a comercialização e manutenção de dispositivos de correção visual - óculos e lentes – são essenciais para preservação da saúde visual dos munícipes;

CONSIDERANDO que os estabelecimentos que tem por objetivo a comercialização e manutenção de tecidos ou aviamento são essenciais, notadamente em razão da premente necessidade de colaborar na confecção de máscaras de proteção para a comunidade em geral;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do coronavírus- COVID-19, depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado, a partir de 25 de abril de 2020, o retorno das atividades dos seguintes estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Poá:

- I – Óticas;
- II – Lojas de tecidos e de aviamentos.

Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos neste artigo deverão zelar pela estrita observância das medidas profiláticas constantes no §3º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 7.564/2020, sob as penas da Lei.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.581/20

.....fls.2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, mantido, naquilo que não for incompatível, as disposições do Decreto Municipal nº 7.563/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 24 de abril de 2020.

GIANCARLO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO ALEXANDRE NUNES PROVISOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Segue...